



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS**

EDITAL DE DESFAZIMENTO Nº 03/2023
- Aparelhos condicionadores de ar -

A **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS**, por meio de sua Comissão de Avaliação e Doação de Bens Patrimoniais e de Material de Consumo, instituída pela Portaria PR/AL nº 45, de 10 de abril de 2017, alterada pela Portaria PR/AL nº 58, de 26 de abril de 2017, em conformidade com o Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA nº 1.11.000.001033/2019-56, torna público que procederá ao desfazimento, mediante doação, dos **BENS PERMANENTES** constantes no ANEXO I do presente instrumento, em consonância com a legislação de regência, especialmente a Lei nº 8.666/1993, o Decreto nº 9.373/2018, atualizado pelo Decreto nº 10.340/2020, a Instrução Normativa SG/PGR nº 9/2019, demais normas pertinentes e as exigências estabelecidas neste Edital.

I - DO OBJETO

- 1.1. **Aparelhos de ar-condicionados** inservíveis, pertencentes ao acervo patrimonial da Procuradoria da República no Estado de Alagoas, relacionados no ANEXO I.
- 1.2. Entende-se por doação a modalidade de movimentação permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativa à escolha de outra forma de alienação (art. 17, caput, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993).

II - DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

- 2.1. Os interessados deverão encaminhar requerimento para o Presidente da Comissão de Avaliação e Doação de Bens Patrimoniais e de Material de Consumo da PR/AL, mediante o modelo constante do **Anexo II** deste instrumento (ou documento similar).
- 2.2. O requerimento deverá ser assinado por pessoa com poderes suficientes para requerer a doação em nome do órgão, entidade ou instituição solicitante.
- 2.3. O pedido deverá ser por meio do Protocolo Eletrônico do Ministério Público Federal na internet: www.protocolo.mpf.mp.br; ou por meio do correio eletrônico pral-ca@mpf.mp.br.
- 2.4. **Prazo** para envio de solicitação: até às 23h59 do dia **22 de maio de 2023**.

III - DO PROTOCOLO ELETRÔNICO

3.1. Caso o interessado opte por fazer o pedido por meio do Protocolo Eletrônico (www.protocolo.mpf.mp.br), deverá preencher todos os campos necessários e anexar os seguintes documentos, clicando na opção “Selecionar Arquivo(s)”:

- a) manifestação de interesse, conforme modelo do Anexo II ou equivalente;
- b) documentos de habilitação descritos na seção VII deste Edital.

3.2. O campo “Destinatário” no protocolo eletrônico, deve-se ser preenchido do seguinte modo:

Nome: Newton Sampaio de Almeida Júnior - Comissão de Avaliação e Doação de Bens Patrimoniais e de Material de Consumo da PR/AL

UF: Alagoas.

Unidade do MPF: PROCURADORIA DA REPÚBLICA – ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Setor: Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Descrição do documento: Interesse no Edital de Desfazimento PR/AL nº 03/2022.

IV - DO PEDIDO POR E-MAIL

4.1. Os requerimentos também podem ser encaminhados para o seguinte correio eletrônico: pral-ca@mpf.mp.br

4.2. Neste caso, deve ser preenchido o formulário constante no Anexo II deste Edital, assinado e enviado juntamente com a documentação constante da seção VI adiante especificada.

V – DAS MODALIDADES, CLASSIFICAÇÃO E ORDEM DE PRIORIDADE DOS BENS

5.1. De acordo com o art. 86 da *Instrução Normativa n. SG/PGR nº 9/2019*, após avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica, a doação, observado o critério de preferência, poderá ser feita em favor:

I - das autarquias e fundações públicas federais e dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas, quando se tratar de bem ocioso ou recuperável;

II - dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas e de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, quando se tratar de bem antieconômico; e

III - de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e de associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, quando se tratar de bem irrecuperável.

5.2. Excepcionalmente, em atendimento ao interesse público, os bens poderão ser destinados aos demais interessados previstos no art. 8º do Decreto Federal nº 9.373/2018.

VI - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Os interessados em cada item serão classificados em função da ordem de prioridade, nos termos da seção anterior..

6.2. Observada a ordem de preferência, caso haja mais de um interessado em um mesmo item, será utilizado como critério de desempate **a menor proximidade entre a sede da instituição interessada e a sede da PR/AL**.

6.3. O cálculo da proximidade levará em conta a distância percorrida por veículo automotor e será feito por meio do aplicativo “*Google Maps*”.

6.4. Para fins de cálculo será considerado:

- a) o endereço do prédio-sede atual da Procuradoria da República em Alagoas: Avenida Juca Sampaio, 1800, Barro Duro, Maceió/AL;
- b) o endereço do interessado constante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil, disponível em:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

6.5. Caberá ao interessado manter suas informações cadastrais atualizadas na Receita Federal do Brasil.

6.6. Prevalecendo o empate, será realizado sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados, com antecedência mínima de 48 horas. O comparecimento é facultativo e não prejudica o interesse da parte ausente.

VII - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. A manifestação de interesse deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

7.1.1. Para pessoas jurídicas de direito público:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) comprovação da competência da autoridade para representar o órgão ou entidade (ex: ato de nomeação, posse ou designação);
- c) cópia simples de documento de identificação da autoridade a que se refere a “alínea b”, com foto, no qual conste o número do RG e CPF.

7.1.2. Para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP):

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) cópia simples de documento de identificação do responsável pela entidade, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;
- c) prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- f) cópia do ato constitutivo atualizado ou documento equivalente da OSCIP, devidamente registrado em órgão oficial;
- g) certificado de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, emitido pelo Ministério da Justiça.

7.1.3. Para Associações ou Cooperativas

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) cópia simples de documento de identificação do responsável pela entidade, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;

- c) prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- f) cópia do ato constitutivo atualizado da entidade, devidamente registrado em órgão competente;
- g) declaração de atendimento dos requisitos previstos no art. 3º, incisos III e IV, do Decreto nº 5.940/2006.

VIII - DA DIVULGAÇÃO

8.1. O resultado da ordem de classificação dos órgãos e entidades que manifestarem interesse será publicado no site da Transparência do Ministério Público Federal, nos seguintes endereços eletrônicos:

- a) <https://www.mpf.mp.br/al/transparencia/doacoes>
- b) <http://www.transparencia.mpf.mp.br/conteudo/litacoes-contratos-e-convenios/doacoes>

8.2. A partir da publicação do resultado, os contemplados terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para o agendamento da retirada dos bens na Procuradoria da República no Estado de Alagoas.

8.3. A retirada dos bens deverá ser realizada em dia e horário previamente ajustados com o Setor de Logística da PR/AL, por meio do telefone (82) 2121-1743, e não poderá exceder o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do agendamento, sob pena de serem destinados a outro interessado, observando-se os critérios de prioridade e desempate previstos neste Edital.

8.4. A inobservância dos prazos estabelecidos neste Edital implica a eliminação do pretendido interessado, seguindo-se a convocação do próximo classificado da lista.

IX - DO LOCAL DE RETIRADA DOS BENS

9.1. Todos os bens deverão ser retirados na sede da Procuradoria da República em Alagoas, localizada na Avenida Juca Sampaio, nº 1800, Barro Duro, Maceió/AL.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os contemplados com a doação deverão receber os bens doados no estado e condição em que se encontram, não cabendo, a seu respeito, qualquer reclamação posterior quanto às qualidades intrínsecas ou extrínsecas que lhes são próprias.

10.2. As despesas com o carregamento e transporte dos materiais correrão por conta do contemplado pela doação. A coleta deverá ser agendada previamente com a Coordenadoria de Administração da PR/AL, pelo telefone (82) 2121.1434 ou pelo e-mail pral-ca@mpf.mp.br

10.3. O órgão, entidade e ou instituição privada ficará impedida de pleitear nova doação à Procuradoria da República no Estado de Alagoas caso não recolha todos os itens dentro do prazo estipulado.

10.4. A manifestação de interesse em receber os bens disponibilizados implicará a aceitação no estado de conservação em que se encontrarem.

10.5. Os contemplados com a doação se comprometem a observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabelecida pela Lei nº 12.305/2010 e respectivo regulamento. O descumprimento, independentemente da existência de culpa, obriga os infratores a repararem os danos causados, sem prejuízo das sanções previstas em lei, em especial daquelas fixadas na Lei nº 9.605/1998.

10.6. Não ocorrendo a doação de bens permanentes nas formas previstas neste Edital por falta de manifestação de interesse ou não atendimento às condições legais para recebimento, o processo deverá ser submetido à apreciação da Secretaria Estadual da PR/AL para avaliação quanto à possibilidade de outras formas de desfazimento.

10.7. Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente.

10.8. As dúvidas e os casos omissos quanto à aplicação do presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Avaliação e Doação de Bens Patrimoniais e de Material de Consumo e deverão ser encaminhadas ao e-mail: pral-ca@mpf.mp.br.

Maceió/AL, 5 de maio de 2023.

Newton Sampaio de Almeida Júnior

Presidente da Comissão de Avaliação e Doação de Bens Patrimoniais e de Material de Consumo da PR/AL



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

ANEXO I

RELAÇÃO DE ITENS PARA DOAÇÃO

Item	Patrimônio	Descrição	Situação Física	Dt. Aquisição
1	11004555	Condicionador De Ar De Parede - Aparelho De Ar Condicionado Split, 18000 ' 18.000 - Marca: Komeco	Irrecuperável	09/11/2015
2	11004554	Condicionador De Ar De Parede - Aparelho De Ar Condicionado Split, 18000 Btus 18.000 - Marca: Komeco	Irrecuperável	09/11/2015
3	11004553	Condicionador De Ar De Parede - Aparelho De Ar Condicionado Split, 18000 Btus 18.000 - Marca: Komeco	Irrecuperável	09/11/2015
4	11002044	Condicionador De Ar De Parede - Split - Modelokos18fc-G2 - Btus: 18.000 - Marca: Komeco	Irrecuperável	29/01/2008
5	11002043	Condicionador De Ar De Parede - Split - Modelokos18fc-G2 - Btus: 18.000 - Marca: Komeco	Irrecuperável	29/01/2008
6	11002042	Condicionador De Ar De Parede - Split - Modelokos18fc-G2 - Btus: 18.000 - Marca: Komeco	Irrecuperável	29/01/2008
7	11002009	Condicionador de Ar -- Modelo Ccm18db - Btus: 18.000 - Marca: Consul (Tipo: "janela")	Irrecuperável	24/01/2008
8	11001622	Condicionador De Ar De Parede - Split Hi-Wall, Controle Sem Fio. - Btus: 12.000 - Marca: Springer - Modelo: Carrier Innovare	Irrecuperável	30/10/2007
9	11001434	Condicionador De Ar De Parede - Split Hi-Wall, Controle Sem Fio. - Btus: 12.000 - Marca: Springer - Modelo: Carrier Innovare	Irrecuperável	26/09/2007
10	11001363	Condicionador De Ar De Parede - Split	Irrecuperável	26/09/2007
11	11001363	Hi-Wall, Controle Sem Fio. - Btus: 12.000 - Marca: Springer - Modelo: Carrier Innovare	Irrecuperável	26/09/2007
12	11000559	Condicionador De Ar De Parede - Marca: Elgin - Modelo: 18000 - Btus: 18.000 (Tipo: "janela")	OCIOSO	02/04/2007

13	11000215	Condicionador De Ar De Parede - Marca: Springer - Modelo: Carrier Innovare - Btus: 10.500 <i>(Tipo: "janela")</i>	Irrecuperável	02/04/2007
14	11001848	Condicionador De Ar De Parede - Marca: Springer - Modelo: Carrier Innovare - Btus: 10.000 <i>(Tipo: "janela")</i>	Irrecuperável	30/01/2007
15	11001075	Condicionador De Ar De Parede - Marca: Elgin - Modelo: 18000 - Btus: 18.000 <i>(Tipo: "janela")</i>	Irrecuperável	09/01/2007
16	11001158	Condicionador De Ar De Parede - Marca: Elgin - Modelo: 18000 - Btus: 18.000 <i>(Tipo: "janela")</i>	Irrecuperável	09/01/2007
17	11001403	Condicionador De Ar De Parede - Btus: 18.000 <i>(Tipo: "janela")</i>	Irrecuperável	01/12/2006
18	11000477	Condicionador De Ar De Parede - Marca: Springer - Modelo: Mundial 21000 - Btus: 21.000 <i>(Tipo: "janela")</i>	Irrecuperável	22/12/2006
19	11001460	Condicionador De Ar De Parede - Marca: Elgin - Modelo: 18000 - Btus: 18.000 <i>(Tipo: "janela")</i>	Irrecuperável	22/08/2006
20	11001133	Condicionador De Ar De Parede - Marca: Elgin - Modelo: 18000 - Btus: 18.000 <i>(Tipo: "janela")</i>	Irrecuperável	22/11/2006
21	11001497	Condicionador De Ar De Parede - Marca: Elgin - Modelo: 18000 - Btus: 18.000 <i>(Tipo: "janela")</i>	OCIOSO	18/04/2006
22	11001147	Condicionador De Ar De Parede - Marca: Electrolux - Modelo: Ciclo Frio - Btus: 18.000 <i>(Tipo: "janela")</i>	Irrecuperável	31/10/2006
23	11000907	Condicionador De Ar De Parede - Marca: Electrolux - Modelo: Ciclo Frio - Btus: 18.000 <i>(Tipo: "janela")</i>	Irrecuperável	31/10/2006
24	11000316	Condicionador De Ar De Parede - Marca: Electrolux - Modelo: Ciclo Frio - Btus: 18.000 <i>(Tipo: "janela")</i>	Irrecuperável	04/12/2006
25	11001579	Condicionador De Ar De Parede - Marca: Electrolux - Modelo: Ciclo Frio - Btus: 18.000 <i>(Tipo: "janela")</i>	Irrecuperável	01/11/2006
26	11001170	Condicionador De Ar De Parede - Marca: Electrolux - Modelo: Ciclo Frio - Btus: 18.000 <i>(Tipo: "janela")</i>	Irrecuperável	31/10/2006
27	11000453	Condicionador De Ar De Parede - Marca: Electrolux - Modelo: Ciclo Frio - Btus: 18.000 <i>(Tipo: "janela")</i>	Irrecuperável	31/10/2006
28	11000162	Condicionador De Ar De Parede - Marca: Consul - Modelo: Air Master - Btus: 10.000 <i>(Tipo: "janela")</i>	Irrecuperável	23/11/2006
29	11000412	Condicionador De Ar De Parede - Marca: Consul - Modelo: Air Master - Btus: 10.000 <i>(Tipo: "janela")</i>	Irrecuperável	21/11/2006

30	11000917	Condicionador De Ar De Parede - Marca: Consul - Modelo: Air Master - Btus: 10.000 (Tipo: "janela")	Irrecuperável	25/11/2005
31	11000721	Condicionador De Ar De Parede - Marca: Consul - Modelo: Air Master - Btus: 10.000 (Tipo: "janela")	Irrecuperável	24/08/1999
32	11003425	Condicionador De Ar Split - Btus: 30.000 - Marca: Komeco - Hi-Wall, Nível De Consumo De Energia A	Irrecuperável	30/03/2012
33	11002207	Condicionador De Ar Split - Marca: Consul - 22 Btu/H, Modelo Cbf 220b.	Irrecuperável	26/02/2008
34	11003421	Condicionador De Ar Split - Btus: 18.000 - Marca: Gree - Hi-Wall, Nível De Consumo De Energia A	Irrecuperável	30/03/2012
35	11003418	Condicionador De Ar Split - Btus: 18.000 - Marca: Gree - Hi-Wall, Nível De Consumo De Energia A	Irrecuperável	30/03/2012
36	11003408	Condicionador De Ar Split - Btus: 18.000 - Marca: Gree - Hi-Wall, Nível De Consumo De Energia A	Irrecuperável	30/03/2012
37	11003402	Condicionador De Ar Split - Btus: 18.000 - Marca: Gree - Hi-Wall, Nível De Consumo De Energia A	Irrecuperável	30/03/2012
38	11003391	Condicionador De Ar Split - Btus: 12.000 - Marca: Gree - Hi-Wall, Nível De Consumo De Energia A	Irrecuperável	30/03/2012
39	11003390	Condicionador De Ar Split - Btus: 12.000 - Marca: Gree - Hi-Wall, Nível De Consumo De Energia A	Irrecuperável	30/03/2012
40	11003389	Condicionador De Ar Split - Btus: 12.000 - Marca: Gree - Hi-Wall, Nível De Consumo De Energia A	Irrecuperável	30/03/2012
41	11003387	Condicionador De Ar Split - Btus: 12.000 - Marca: Gree - Hi-Wall, Nível De Consumo De Energia A	Irrecuperável	30/03/2012
42	11003384	Condicionador De Ar Split - Btus: 12.000 - Marca: Gree - Hi-Wall, Nível De Consumo De Energia A	Irrecuperável	30/03/2012
43	11003382	Condicionador De Ar Split - Btus: 12.000 - Marca: Gree - Hi-Wall, Nível De Consumo De Energia A	Irrecuperável	30/03/2012
44	11003378	Condicionador De Ar Split - Btus: 12.000 - Marca: Gree - Hi-Wall, Nível De Consumo De Energia A	Irrecuperável	30/03/2012
45	11003251	Condicionador De Ar Split - Btus: 18.000 - Hi-Wall	Irrecuperável	30/01/2012
46	11003244	Condicionador De Ar Split - Btus: 18.000 - Hi-Wall	Irrecuperável	30/01/2012
47	11003239	Condicionador De Ar Split - Btus: 18.000 - Hi-Wall	Irrecuperável	30/01/2012
48	11003232	Condicionador De Ar Split - Btus: 18.000 - Hi-Wall	Irrecuperável	30/01/2012

49	11003230	Condicionador De Ar Split - Btus: 18.000 - Hi-Wall	Irrecuperável	30/01/2012
50	11003225	Condicionador De Ar Split - Btus: 18.000 - Hi-Wall	Irrecuperável	30/01/2012
51	11003196	Condicionador De Ar Split - Btus: 18.000 - Hi-Wall	Irrecuperável	30/01/2012
52	11003192	Condicionador De Ar Split - Btus: 18.000 - Hi-Wall	Irrecuperável	30/01/2012
53	11003186	Condicionador De Ar Split - Btus: 18.000 - Hi-Wall	Irrecuperável	30/01/2012
54	11002678	Condicionador De Ar Split - Btus: 12.000 - Unidade Interna E Externa, Marca: Springer.	Irrecuperável	28/01/2010
55	11002677	Condicionador De Ar Split - Btus: 7.000 - Com Unidade Interna E Externa, Marca: Springer.	Irrecuperável	28/01/2010
56	11002676	Condicionador De Ar Split - Btus: 7.000 - Com Unidade Interna E Externa, Marca: Springer.	Irrecuperável	28/01/2010
57	11002648	Condicionador De Ar Split - Condicionador De Ar Split Hi-Wall, De 22.000 Btus, Com Unidade Externa E Interna.	Irrecuperável	10/11/2009
58	11002208	Condicionador De Ar Split - Marca: Consul - 22 Btu/H, Modelo Cbf 220b.	Irrecuperável	26/02/2008
59	11003424	Condicionador De Ar Split - Btus: 30.000 - Marca: Komeco - Hi-Wall, Nível De Consumo De Energia A	Irrecuperável	30/03/2012

ANEXO II

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MODELO)

Senhor Presidente da Comissão de Avaliação e Doação de Bens Patrimoniais e de Material de Consumo da PR/AL, a/o (Órgão/Instituição) _____ CNPJ nº _____ localizado(a) no endereço _____, e-mail _____, telefone de contato (____) _____, representado(a) neste ato pelo(a) Sr(a) _____ CPF nº _____, matrícula nº _____ (se houver), nos termos do Edital de Desfazimento PRAL nº 02/2022, Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 9.373/2018 e IN/SG/MPF nº 9/2019, vem solicitar a Vossa Senhoria doação dos bens descritos nos seguintes itens constantes do Anexo I do **Edital n.º 03/2023**:

Nº do Item	Breve descrição
<i>exemplo: 01</i>	<i>exemplo: "AR CONDICIONADO SPLIT"</i>
...	...

Neste ensejo, indico o(a) Sr(a) _____, (cargo), CPF nº _____, telefone (____) ____ - _____ para, em nome deste requerente, receber os bens no local em que se encontram, em horário a combinar.

Atenciosamente.

Cidade, data,

Assinatura

ATENÇÃO:

- a) encaminhar este formulário em arquivo PDF juntamente com os documentos elencados na Seção VII (DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO).
- b) observar as regras de envio fixadas na Seção II (DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE).

ANEXO III

Imagens ilustrativas dos bens a serem doados





Assinado com login e senha por NEWTON SAMPAIO DE ALMEIDA JUNIOR, em 05/05/2023 15:20. Para verificar a autenticidade acesse [http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento](http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodокументo). Chave 69a2cbb9.89f841f4.cc4765ef.0blabc9